



Ambasciata d'Italia
Brasília

VISTO DE TRABALHO

Atividade profissional
subordinada

Mod. 2A

brasil.visti@esteri.it
ultimo aggiornamento: 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

O processo para emissão do visto de trabalho (*Lavoro Subordinato*) inicia-se na Itália: o empregador deverá solicitar uma autorização específica (*Nulla Osta*) junto ao S.U.I. (*Sportello Unico Immigrazione*) da província de sede da empresa.

Somente após a confirmação do recebimento do *Nulla Osta* em nosso sistema, o requerente visto poderá solicitar agendamento para se apresentar **pessoalmente** nesta Chancelaria Consular em Brasília para requerer o visto (ou através da rede consular honorária).

O visto de trabalho é individual, para torná-lo extensível aos familiares, o requerente visto, já em território italiano e após requerer o próprio *Permesso di Soggiorno*, deverá solicitar junto à Questura italiana uma autorização para reagrupamento familiar (*Nulla osta per ricongiungimento familiare*): <https://www.interno.gov.it/it/temi/immigrazione-e-asilo/modalita-dingresso/sportello-unico-limmigrazione>

DOCUMENTAÇÃO

- ☐ *Nulla Osta* emitido pelo SUI (válido por 6 meses), que deverá também ser transmitido pela *Prefettura* por via informática diretamente ao sistema desta Chancelaria Consular;
- ☐ Formulário de pedido de visto preenchido em caixa alta e assinado pelo requerente;
- ☐ Passaporte válido pelo menos para os três meses seguintes à data de duração do visto;
- ☐ Cópia simples da Carteira de Identidade (*não válida a CNH*) ou RNE/RNM (*se estrangeiro*);
- ☐ Uma foto 3,5x4 cm (padrão [ICAO](#)): recente, colorida, com o fundo branco e sem data;
- ☐ Cópia da passagem aérea:
 - ida e volta para estadias de até um ano; somente ida para estadias superiores a um ano;
- ☐ Cópia simples do 1 (um) comprovante de residência do DF, GO, TO, AM, RR, AP, PA ou Suriname em nome do requerente:
 - conta de luz; conta de água; conta de gás; conta de telefone fixo (*não válido celular*); conta de Internet residencial (*não válido Internet de celular*); boleto universitário ou taxas escolares; recibo da aposentadoria; primeira página da declaração de IR (*onde consta o endereço*);
- ☐ Documento comprovativo de acomodação na Itália com o endereço completo:
 - (*se hospedado por um particular ou empresa*) deverá apresentar [declaração de hospedagem](#) preenchida e assinada por quem hospeda, juntamente com uma cópia do documento de identidade italiano, que conste de assinatura. Caso o declarante for cidadão estrangeiro com residência fixa na Itália, a declaração deverá ser em original e com assinatura autenticada no Comune de residência, juntamente com uma cópia do respectivo *Permesso di Soggiorno*;
- ☐ Cópia simples da [certidão de quitação eleitoral](#) (*não aplicável a estrangeiros*), com domicílio eleitoral no DF, GO, TO, AM, RR, AP, PA ou Suriname;

- ☐ Apólice de seguro saúde internacional aceita no território Schengen: cuja duração não poderá ser inferior a 2 semanas;
- ☐ Pagamento da taxa no ato do pedido de visto no dia do agendamento:
 - valor do visto com a taxa da máquina = **€ 116**
 - somente via cartão de débito (não é aceito cartão de crédito nem Pix)

MUITO IMPORTANTE

- O visto de trabalho para **profissionais da área da saúde** está sujeito ao reconhecimento prévio do título de estudo pelo Ministério da Saúde italiano.
Caso não seja prevista a realização de atividades de natureza sanitária mesmo sendo profissionais da área da saúde, o requerente visto deverá apresentar também uma declaração específica do responsável legal da instituição de saúde onde será realizada a atividade de trabalho, na qual informa que o profissional não realizará atividades de natureza sanitária.
A lista das profissões da área da saúde poderá ser consultada no [SITE](#)
- A autorização específica (Nulla Osta) para o visto de trabalho de **artistas profissionais** deverá ser emitido pela ANPAL - *Agenzia Nazionale Politiche Attive Lavoro*.